

Perguntas e Respostas – Processo Administrativo Eletrônico (PAT-e)

1. Quando o sistema de Processo Administrativo Tributário Eletrônico (PAT-e) começou a funcionar?

O sistema de Processo Administrativo Tributário Eletrônico (PAT-e) está em funcionamento desde o dia 08/07/2024, inicialmente na Gerências de Auditoria do Varejo, Gerência de Auditoria de Atacado e Indústria e Gerência de Combustíveis. A partir do dia 26/08/2024, o PAT-e alcançará todas as gerências e delegacias da Secretaria da Economia. O objetivo é agilizar, modernizar e facilitar o trâmite dos processos tributários.

2. Se sou contribuinte ou representante legal da empresa, como faço para acessar o sistema PAT-e?

O acesso ao sistema será feito através do link: <https://pat.sefaz.go.gov.br/pat/manifestacao>.

3. Quem pode fazer manifestação no Processo Administrativo Tributário Eletrônico (PAT-e)?

As manifestações nos processos podem ser feitas pelo sujeito passivo, bem como seu procurador ou representante legal, com poderes de administração.

4. Como conceder uma procuração para acessar o sistema PAT-e?

As procurações deverão ser feitas eletronicamente através do sistema de 'Procuração Corporativa Eletrônica - PCO, pelo link: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/pco-eletronica>.

Atenção! O sujeito passivo, bem como seu procurador ou representante legal com poderes de administração, deverá, necessariamente, estar cadastrado no Sistema Domicílio Tributário Eletrônico – DTE.

5. O que é o DTE e por que é necessário para o PAT-e?

O DTE (Domicílio Tributário Eletrônico) é o sistema necessário para que a pessoa que faz a manifestação no PAT-e receba as intimações do processo. É preciso que essa pessoa esteja cadastrada no DTE, utilizando um certificado digital válido.

6. Como o sujeito passivo deve proceder para fazer uma manifestação no PAT-e?

O sujeito passivo deve acessar o sistema de Manifestação do PAT-e, selecionar o menu do Painel do Sujeito Passivo, onde poderá consultar seus processos e fazer a manifestação neles.

7. Como um advogado ou procurador deve proceder para fazer uma manifestação no PAT-e?

O advogado ou procurador deve acessar o sistema de Manifestação do PAT-e,

selecionar o menu do Pannel do Advogado/Procurador, onde poderá consultar os processos e fazer a manifestação neles, desde que tenha uma procuração válida no PCO.

8. Como saber se devo apresentar defesa de forma física ou eletrônica?

A informação sobre a forma de defesa estará constando da intimação recebida.

9. Como devem ser apresentadas as peças de defesa nos processos eletrônicos do PAT-e?

Nas defesas no PAT-e, somente serão aceitas peças em formato eletrônico, necessariamente, assinadas por certificado digital.

10. Onde o contribuinte e o advogado/procurador podem encontrar o manual de orientação do PAT-e?

O manual de orientação está disponível no sistema PAT-e.